



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

SEGUNDA EDIÇÃO DA OKTOBERSERT ATRAI MILHARES E CONSAGRA O EVENTO COMO SUCESSO

Nos dias 11 e 12 deste mês, Sertãozinho foi palco da segunda edição da OktoberSert, festa inspirada na tradição alemã que reuniu milhares de pessoas e consolidou-se como um grande sucesso. Organizada pela Prefeitura de Sertãozinho, através da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com as cervejarias locais, o evento trouxe diversão para todos os públicos.



As cervejarias Alquimia, Boreal Chopp, BR Brew, Lund, Marquesa, Nordlands e Wölfesbier estiveram à frente da realização da festa, que movimentou o Parque Linear Urbano “Guiomar Carvalho Benelli”. Na sexta-feira, cerca de duas mil pessoas compareceram ao evento, e no sábado o público saltou para três mil, segundo informações da Guarda Civil Metropolitana (GCM).

Os visitantes tiveram à disposição uma grande variedade de cervejas artesanais, comidas típicas da culinária alemã, além de um espaço kids e atrações musicais ao vivo. As bandas “Faixa Adicional”, “Língua de Sogra” e “Kalize”, junto com DJs, garantiram a animação do público.

A entrada foi a doação de 1kg de alimento não perecível, que passará por avaliação da validade e será destinado às famílias em situação de vulnerabilidade pela Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar. A segurança foi reforçada com a presença da GCM e do Corpo de Bombeiros, garantindo um evento tranquilo, sem qualquer ocorrência.

Com o sucesso da segunda edição, já podemos começar a contagem regressiva para a próxima OktoberSert!

Ana Carolina Milani
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1178

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria de Administração	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	16
Dispensas	16
SAEMAS	17
Licitações e Contratos	17
Pregão	17



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 8.346, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**(DISPÕE SOBRE A REAPROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL DE INTERESSE SOCIAL VITTA SANTA CLARA, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o loteamento Vitta Santa Clara foi aprovado através do Decreto Municipal nº 8.083, de 25 de janeiro de 2023;

Considerando que o prazo para registro de loteamento após a sua aprovação previsto no artigo 18 da Lei Federal nº [6.766/1979](#) é de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando que o loteador necessitou de prazo superior ao acima previsto para obter a documentação necessária ao registro;

Considerando que completou essa documentação após o referido prazo e solicitou a reaprovação do projeto para ter início novo prazo para a seu registro;

Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto 1Doc nº 656/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reprovado neste ato o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "**VITTA SANTA CLARA**", localizado na área urbana deste Município, com área loteada equivalente a 65.491,27 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 51.993, de propriedade de VITTA SANTA CLARA STZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.151.498/0001-02, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

Art. 2º - O projeto do loteamento é composto por 10 quadras e 8 lotes com área mínima de 148,88 metros quadrados, totalizando uma área de 36.836,77 metros quadrados, equivalente a 56,25% da área total loteada.

§1º - O loteador deverá requerer ao Município a aprovação de projeto de aglutinação e/ou aglutinação seguida de desdobro do Lote 1 da Quadra F, do Lote 2 da Quadra F e do Lote 1 da Quadra G com os lotes dos loteamentos confrontantes, de forma que todos os lotes resultantes tenham área mínima de 200,00 metros quadrados, em atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 350/2023 para a Zona Mista 3, na qual o loteamento se enquadra, ficando a concessão de Termo de Verificação de Obras (TVO) ao loteamento Vitta Santa Clara, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 347/2023, condicionada à apresentação, ao Município, das respectivas certidões de matrículas do Cartório de Registro de Imóveis, dos lotes resultantes.

§2º - Ficam assim destinados os usos dos lotes:

Lotes	Nº	Área (m²)	%
Lotes residenciais/ comerciais (mistos)	8	36.836,77	56,25%

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas:

I - Sistema Viário: 12.254,97 metros quadrados, equivalente a 18,71% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 3.277,94 metros quadrados, equivalente a 5,01% da área total loteada;

III - Áreas Verdes: 8.822,51 metros quadrados, equivalente a 13,47% da área total loteada;



IV - Sistemas de Lazer: 4.299,08 metros quadrados, equivalente a 6,56% da área total loteada;

Parágrafo único - O registro das Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistemas de Lazer serão de responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento, ao Município, das certidões das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - As obras de infraestrutura estão garantidas pelo SEGURO GARANTIA da ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.197.385/0001-21, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1420, 5º andar, Ribeirão Preto/SP, código SUSEP 05495, conforme APÓLICE nº 054952021005607750000033, no valor de R\$2.394.961,59, com vigência até 19/09/2026, emitida em favor do Município de Sertãozinho.

Parágrafo único - O prazo de execução das obras de infraestrutura, devidamente reprovado conforme o cronograma físico-financeiro, é de 2 anos, contados da data do registro do loteamento, sendo que, registrado o mesmo, a loteadora comunicará a Administração Municipal, apresentando a matrícula averbada, e no caso da vigência da apólice referida no caput ser inferior aos 2 anos contados da data do registro, deverá a loteadora proceder à prorrogação da vigência da mesma, no prazo de 60 dias contados do registro, de tal forma a englobar o prazo legal exigido, sob pena de revogação do Decreto.

Art. 5º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Complementar Municipal nº 207/2008, a proprietária VITTA SANTA CLARA STZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nelas fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto.

Art. 6º - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 7º - Os prazos estabelecidos por esta Municipalidade e comprometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a contar da data de registro do empreendimento.

Art. 8º - O loteador deverá comunicar a data de início da execução de cada etapa da obra ao órgão municipal responsável pela fiscalização, com mínimo de 10 dias de antecedência, apresentando o documento de responsabilidade técnica pela execução correspondente.

Art. 9º - O presente decreto de reaprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com o competente registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis do Município.

Art. 10 - Fica o referido loteamento enquadrado na zona tributária 12.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.083, de 25 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 11 de outubro de 2024, 127 anos da emancipação político-administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

PORTARIA Nº. 091/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação acostada no processo SEI nº. 3551702.402.00000439/2024-01;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, visando à formalização de parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:



- a) Ana Paula Jurioli Ferreira
Atendente Responsável pelo Terceiro Setor
- b) Yara Brandão Luz
Assistente Social
- c) Cristiane Andion de Souza
Assistente Social
- d) Renato Ramos Pereira
Fisioterapeuta

Art. 2º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 10 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

PORTARIA Nº. 092/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação acostada no processo SEI nº. 3551702.402.00000412/2024-19;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 5.916, de 28 de maio de 2015, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SERTÃOZINHO/SP**:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Leonídio de Oliveira Júnior

Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho

Romualdo Monteiro da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Gustavo Vladimir Guarino

Secretário Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Maria Eduarda de Souza

Representante dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico

Paulo Alberto Cecchini

Representante de Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil ou de Defesa do Consumidor Relacionadas ao Saneamento Básico

Claudemir Daniel

Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, indicado pela Sociedade Civil

Art. 2º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049, de 03 de julho de 2015 e suas alterações.

Sertãozinho, 11 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

PORTARIA Nº. 093/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SEI nº 3551702.402.00000434/2024-71;

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUBSTITUIR, na Portaria nº 056, de 02 de julho de 2024, que nomeou as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias instauradas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o senhor Waldemar Pereira pelo servidor **RONALDO DE SOUZA DA SILVA**, para exercer as funções de Secretário da Comissão Permanente de Sindicâncias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 11 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 769/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: ELAINE CRISTINA MERLI
RG: 40.489.871-3 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REFERÊNCIA: C5
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 07/10/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 07/10/2024.

Sertãozinho, 14 de setembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 770/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 15 de outubro de 2.024, o Senhor: **BRENO AUGUSTO CHAGAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula: **112.118-1**, portador do **RG nº 57.934.516-6**, no cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**. (Protocolo nº 60.071/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/10/2024.

Sertãozinho, 14 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 771/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: REJANIO FELIX DA SILVA
RG: 38.902.952-X SSP/SP
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
A CONTAR DE: 08/10/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 08/10/2024.

Sertãozinho, 14 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 772/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 08 de outubro de 2024, a Senhora **JESSICA ALVES DISTINTO**, portadora do **RG nº 58.280.473-5**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. (Protocolo 59.408/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 08/10/2024.

Sertãozinho, 14 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 773/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 08 de outubro de 2024, a Senhora **SABRINA MARIA HERMINIO**, portadora do **RG nº 40.868.167-6**, do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. (Protocolo 59.408/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 08/10/2024.

Sertãozinho, 14 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 774/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: JESSICA ALVES DISTINTO
RG: 58.280.473-5 SSP/SP
CARGO: GESTOR DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
A CONTAR DE: 09/10/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 09/10/2024.

Sertãozinho, 14 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 775/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: SABRINA MARIA HERMINIO
RG: 40.868.167-6 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
A CONTAR DE: 09/10/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 09/10/2024.

Sertãozinho, 14 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 776/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 10 de outubro de 2.024, a Senhora: **PATRICIA REGINA DA SILVA FERREIRA**, matrícula: **107.178-1**, portadora do **RG nº 24.439.546-9**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 60.307/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 10/10/2024.

Sertãozinho, 14 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 777/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016 (Estatuto dos Servidores Municipais), 730 dias de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora **ELIENE DO AMARAL PICASSO**, matrícula nº **107163-1**, lotada no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR** junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **14/10/2024 a 13/10/2026**. (Protocolo 51.723/2024).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 14/10/2024.

Sertãozinho, 14 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Dispensas****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 387/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024****RC 1616/2024**

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Farmácia

Referência: Aquisição de microcomputadores - Licitação compartilhada - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços de número nº 01/2024, do Pregão Presencial nº 20/2023.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Federal nº 7892/13, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 14 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**SAEMAS****Licitações e Contratos****Pregão****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - COMPRASGOV 90028**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS RESERVAS PARA POÇOS PROFUNDOS, CONFORME DFD E TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará até às 09:00 horas do dia 29/10/2024, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O Edital poderá ser retirado junto ao Suprimentos e Licitações do SAEMAS nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos sites www.saemas.com.br e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : licitacoes@saemas.com.br

Suprimentos e Licitações, 11 de outubro de 2024.



Talita Belezini

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - COMPRASGOV 90029

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO POÇO P52 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME DFD E TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará até às 09:00 horas do dia 31/10/2024, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O Edital poderá ser retirado junto ao Suprimentos e Licitações do SAEMAS nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos sites www.saemas.com.br e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail: licitacoes@saemas.com.br

Suprimentos e Licitações, 11 de outubro de 2024.

Talita Belezini



Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Talita Belezini, Escriurária**, em 14/10/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003213** e o código CRC **88F3DAE4**.

Referência: Processo nº
3551702.402.00000499/2024-16

SEI nº 0003213

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes